



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

DECRETO Nº 1664 de 26 de dezembro de 2022.

Nomeia os membros, Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da outras providências...

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 114.113 de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1069 de 03 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 04 (quatro anos) a iniciar em 01/01/2023 (vigência de 4 anos) – Como conselheiros do FUNDEB, os seguintes membros:

I CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edivânia Mendes Ornelas – RG: M-13.372.652 – CPF: 044.457.576-67

Suplente: Maria Angélica Gonç. Lopes – RG: 597.437 – CPF: 301.568.741-72

II CONSELHO TUTELAR

Titular: Gabriela Rodrigues da Cunha – RG: 11.207.371 – CPF: 041.460.436-97

Suplente: Lázaro de Jesus Ramos – RG: 16.974.332 – CPF: 103.636.676-60

III DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Magda Gonçalves Franco - RG: MG 10.173.248 – CPF 775.863.606-34

Suplente: Simone Teixeira dos Reis - RG: 10.568.004 – CPF 040.966.536-32

IV ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA e ou REPRESENTANTE

Titular: Ângela Aparecida Rod. dos Santos – RG: M-6.573.713–CPF: 118.857.166-48

Suplente: M^a Ivanete Ferreira da Silva – RG: MG-11.094.607 – CPF: 036.936.066-41

V ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES

Titular: Elinete Silvano da Silva - RG: MG 14.597.710 – CPF 060.167.346-83

Suplente: Lindomar Bernaldo de Jesus - RG: MG 14.542.253 – CPF 967.105.866-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

VI PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Valdirene Aparecida F. da Silva – RG: 6.376.913 - CPF 034.486.216-09

Suplente: Lorena Pereira Gomes – RG: 17.548.830 - CPF 114.727.676-59

Titular: Elizete Rodrigues da Silva – RG: MG 14.559.485 – CPF 073.292.036-10

Suplente: Rosalina Bispo da Silva – RG: 938.670 – CPF 398.867.511-34

VII PODER EXECUTIVO

Titular: Elisângela Souza Gomes Sobrinho - RG: MG 13.830.662 – CPF 058.956.206-12

Suplente: Clênia Carneiro da Silva Santana - RG: 4.228.988 – CPF 082.733.466-41

VIII SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE

Titular: Élcio Lopes Guimarães - RG: 31.750.442.006-69– CPF 967.109.936-04.

Suplente: Simone Severo Borges - RG: MG 4-279.674 – CPF 529.346.836-72

IX PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Claudiano de Araújo - RG: MG 12.326.717 – CPF 041.512.776-92

Suplente: Ireni Alves da Mata e Sales Palma - RG: MG 9.079.535 – CPF 757.133.576-00

X SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Graciele Pereira Martins - RG: MG 17.171.019 – CPF 106.238.976-01

Suplente: M^a dos Anjos Amparo Brandão - RG: 13.965.511 – CPF 585.089.871-87

XI REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DE CAMPO

Titular: M^a de Lourdes Ribeiro de Moraes - RG: 8.990.883 – CPF 026.920.006-17

Suplente: Ecilda Moreira da Silva - RG: MG 8.451.614 – CPF 725.201.676-53

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, iniciando em 1º de janeiro de 2023, marco de terceiro mandato do Prefeito atual.

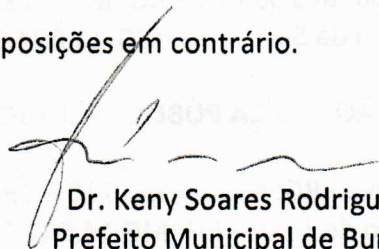
Art. 3º Ficam nomeados como Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Magda Gonçalves Franco – RG: MG 10.173.248 – CPF 775.863.606-34

VICE-PRESIDENTE: M^a de Lourdes Rib. de Moraes – RG:8.990.883 – CPF 026.920.006-17

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis